



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO
MUSEU DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

REGISTRO MUSEAL: 2021.0004

NÚMERO DE
PATRIMÔNIO:LOCALIZAÇÃO: Sala da exposição
de longa duração

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1. Título: Conjunto de placas comemorativas dos 100 anos das Circunscrições Judiciárias Militares (réplicas).
2. Classificação: Objetos cerimoniais e/ou comemorativos.
3. Objeto/documento: placa comemorativa.
4. Assunto/ função:
5. Data de produção: [20--].
6. Data de tombo:
7. Autoria:
8. Material/suporte: Metal.
9. Técnica/Estilo:
10. Natureza: Original () Reprodução () Cópia () Redução () Réplica (x)
11. Origem: Brasil.
12. Procedência: Cada placa é proveniente da sua respectiva Circunscrição.
13. Modo de aquisição no STM:
14. Modo de aquisição no Museu:
15. Data de aquisição: [2021?].
16. Marcas e inscrições: - "100 Anos / 1920-2020 / Centenário de criação das Circunscrições Judiciárias Militares (CJM)" (anverso - margem superior) / - "As Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, que têm como missão processar e julgar os crimes militares definidos em lei, assegurando o Estado Democrático de Direito, celebram o Centenário de Criação das Circunscrições Judiciárias Militares" (anverso - centro) / - "Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS / Presidente do Superior Tribunal Militar" (anverso - metade inferior).
17. Estado de conservação: Ótimo
18. Dimensões:
 Altura: 29,5 cm Largura: 20,0 cm Comprimento: 0,5 cm Peso: _____
 Diâmetro: _____ Espessura: _____ Profundidade: _____
19. Descrição do objeto: Placa comemorativa em metal, fundo na cor preta, bordas e inscrições em relevo na cor dourada.

ANÁLISE DO OBJETO

20. Dados Históricos: As Circunscrições Judiciárias Militares (CJMs) são divisões territoriais para fins de jurisdição penal militar. Em cada uma das circunscrições, foram estabelecidas uma ou mais Auditorias, que são os locais físicos onde os trabalhos dos Auditores podem ser desenvolvidos. O nome Auditoria tem sua origem no fato de o titular ser um Juiz de Direito togado denominado Auditor. Segundo o determinado no Decreto nº 14.450, de 1920, a Justiça Militar foi assim dividida: "Art. 1º O território da República, para a administração da justiça militar, em tempo de paz, divide-se em doze circunscrições, constituídas: a 1ª, pelos estados do Amazonas e Pará e pelo Território do Acre; a 2ª, pelos estados do Maranhão e Piauí; a 3ª, pelos estados do Ceará e Rio Grande do Norte; a 4ª, pelos estados da Paraíba, Pernambuco e Alagoas; a 5ª, pelos estados de Sergipe e Bahia; a 6ª, pelos estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro e pelo Distrito Federal; a 7ª, pelo estado de Minas Gerais; a 8ª, pelos estados de São Paulo e Goiás; a 9ª, pelos estados do Paraná e Santa Catharina; a 10ª e a 11ª, pelo estado do Rio Grande do Sul; e a 12ª, pelo estado de Mato Grosso [...]. No mesmo Decreto ficou decidido, no parágrafo único do artigo 1º, que cabia ao Governo designar a sede de cada uma dessas circunscrições, de acordo com a concentração das forças militares".
21. Características Iconográficas:
22. Características Técnicas:
23. Características Estilísticas:
24. Dados Biográficos:

CONSERVAÇÃO DO OBJETO

25. Diagnóstico:
26. Intervenções anteriores:
27. Recomendações:

NOTAS

- 28. Histórico de Exposições/Prêmios:
- 29. Histórico de Publicações:
- 30. Referências Arquivísticas/Bibliográficas: HUMIG, Luciana Lopes; BORGES, Maria Juvani Lima. Cem anos de história: Auditorias da Justiça Militar da União. 3. tiragem. Brasília, DF: Superior Tribunal Militar, Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento, 2021.
- 31. Observações:

REPRODUÇÃO FOTOGRÁFICA

- 32. Controle/Pasta/Armazenamento: Pasta Z -> CATALOGAÇÃO – INTEGRA -> INSERIDAS NO INTEGRA -> PLACAS COMEMORATIVAS DOS 100 ANOS DAS CJM's (RÉPLICA) – RG 2021.0004
- 33. Fotógrafo/data: 23/06/2022.
- 34. Quantidade: 16
- 35. Cor (x) PB ()